PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS



CEP: 36275-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1111/2003

CONCEDE AJUDA FINANCEIRA Á ASSOCIAÇÃO REMEDIENSE COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios – MG, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica autorizada a concessão de ajuda financeira, a título de contribuições correntes, da ordem de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), à Associação Remediense Comunitária de Comunicação, destinada à cobertura de despesas com a Rádio Comunitária mantida pela entidade.
- Art. 2º Fica autorizada a abertura do crédito adicional ao Orçamento vigente, que se fizer necessário, para atendimento ao disposto pelo artigo anterior, tendo como recursos os previstos no Art. 43 e seus §§ da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Senhora dos Remédios, 06 de maio de 2003.

Artur Belo Tafuri Prefeito Municipal.